



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



MENSAGEM Nº 101 / 2020.

PROTOCOLO Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº _____

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO Proj. de Lei Com. nº 149-2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 29 / 12 / 20 Horário 14:34 h

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências, com base no inciso III do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, apresento meus cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto a apreciação e votação, o Projeto de Lei Complementar, em anexo, que *"Altera dispositivos da Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e dá outras providências."*

Desta feita, nobres vereadores, em virtude das razões apresentadas, e com base na competência disposta no art. 66 da Lei Orgânica Municipal e atento à importância da matéria em tratativa, submeto à apreciação e votação de Vossas Excelências o projeto de lei complementar em anexo, ao tempo que renovo apreço e respeito a todos os integrantes dessa Colenda Casa Legislativa do Município de Porto Velho.

Porto Velho – RO, 28 de dezembro de 2020.

HILDON DE LIMA Assinado de forma digital por
HILDON DE LIMA
CHAVES:4765182 CHAVES:47651822404
2404 Dados: 2020.12.29 12:55:18
-04'00'
HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

PROTÓCOLO Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº _____
Proj. de Lei Comp. nº 1149.2020
Resolução _____
Decreto Legislativo _____
Emenda _____
Data 09/12/20 Horário 14:34

"Altera dispositivos da Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprova e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os anexos XI e XVII, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017 alterado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, passa a vigorar com a redação dada conforme anexos desta Lei Complementar.

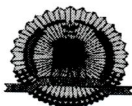
Art. 2º Os atuais servidores ocupantes de cargos em comissão, que forem exonerados e nomeados em função da presente revisão, nos mesmos cargos ou cargos distintos, sem descontinuidade do vínculo, excepcionalmente, ficam dispensados da apresentação da documentação exigida no ato da nomeação, e ainda, nos casos dos cargos exclusivos em comissão não haverá necessidade de se expedir folha de verbas rescisórias, mantendo-se o tempo de serviço para fins de concessão de férias e décimo terceiro salário.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar no que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



ANEXO XI – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGOS	GRAT.	QUANT.
CONTROLADOR GERAL	CC – 24	1
CONTROLADOR GERAL ADJUNTO	CC – 22	1
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC – 15	1
CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTROLE	CC – 18	1
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	CC – 17	3
ASSESSOR NÍVEL I	CC – 10	6
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO	CC – 17	1
GERENTE DA DIVISÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E DE FORMAÇÃO CONTINUADA	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E MONITORAMENTO	CC – 11	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIAS	CC – 17	1
GERENTE DA DIVISÃO DE AUDITORIA DE OBRAS	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE AUDITORIA GERAL	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE AUDITORIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CC – 11	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL	CC – 17	1
GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE AUDITORIA DA RECEITA	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	CC – 11	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO E TRANSPARÊNCIA	CC – 17	1
GERENTE DA DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO OPERACIONAL DE CONTROLE	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE TRANSPARÊNCIA	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE OBSERVATÓRIO DA DESPESA	CC – 11	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC – 17	1
GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	CC – 11	1
SECRETÁRIA	CC – 1	4
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC – 1	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



ANEXO XVII – SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CARGOS	GRAT.	QUANT.
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC – 24	1
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO	CC – 22	1
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC – 15	1
ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL	CC – 19	5
SECRETÁRIA	CC – 1	1
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC – 1	1
CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	CC – 17	1
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC – 16	7
ASSESSOR NÍVEL III	CC – 6	3
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC – 17	1
GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC – 11	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	CC – 17	1
GERENTE DA DIVISÃO DE APURAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL E SUBSÍDIO À APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DAS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DE INQUÉRITOS E PROCESSOS JUDICIALIZADOS	CC – 11	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	CC – 17	1
GERENTE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO À EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E VIGÊNCIA DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DE PROPOSTAS E EMENDAS PARLAMENTARES	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	CC – 11	1